



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
EXECUTIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 318 :: SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 064 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023	1

DECRETO Nº 064 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PERÍODO CARNAVALESCO, E DETERMINA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADOTANDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período carnavalesco, o poder público, em parceria com as forças de segurança pública, intensificará a fiscalização especificamente em Bares, Clubes e Concentrações de Blocos Carnavalescos, estendendo a mesma aos povoados da zona rural de Satubinha.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal Cultura resolve: interditar durante o período carnavalesco de 18 a 21 de fevereiro 2023, uma Parte da Avenida Matos Carvalho (em frente a Prefeitura municipal até a Loja Mayse Variedades).

§1º A interdição se dará a partir das 16:00hs do dia 18/02/2023 até as 17: 00hs do dia 22/02/2023, sendo proibido o tráfego

de carros e motocicletas, ficando as demais ruas livres para desvio do trânsito.

Art. 3º. Fica proibido qualquer funcionamento ou instalação de palcos, tendas, barracas, carro de som, paredão, banda musical ou similar, não autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura, nas proximidades da Avenida Matos Carvalho ou calçadas, no período carnavalesco dos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica proibido a comercialização de qualquer tipo mercadoria por ambulantes que não estejam devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria a todos os blocos e agremiações carnavalescas.

Art. 6º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Satubinha-MA, 16 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal de Satubinha/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 788c1fa88476e4d1809748b8450dc102c9677551

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 788c1fa88476e4d1809748b8450dc102c9677551

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

